



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

(NOVA DATA DE ABERTURA)

Processo Licitatório nº 170/2022

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica – RP

Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 06/07/2022 até 19/07/2022 as 08:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 19/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/07/2022.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: licitacaomafra@hotmail.com Telefone/Fax: (47)3641-4009 ou 4060

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

O MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, através de seu **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 572/2022, de 13 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

ANEXO IV- FICHA TÉCNICA DESCRITIVA BLL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

ANEXO X – MODELO RELAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

ANEXO XII- MODELO PLANILHA ENCARGO TRABALHISTAS

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ POSSUIR OFÍCINA NA CIDADE DE MAFRA-SC OU RIO NEGRO-PR

ANEXO XIV- MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

ANEXO XV - RELAÇÃO QUANTITATIVOS DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO E DEMAIS ORGÃOS.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de

Mafra/SC, e demais órgãos, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

1.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

1.4 Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda(www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de adesão; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. **(ANEXO IV).**

b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO I e III, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.8 O fornecedor que apresentar propostas e não cumprir as especificações sofrerá as sanções legais.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

- 5.3** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

5.8 A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone **(41) 3097-4600**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos percentual de desconto seja valores superiores ao último percentual que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 A proposta deve ser apresentada com percentual de desconto oferecido sobre o valor da contratação. Este percentual será aplicado sobre o valor da tarifa praticada pela tabela Audatex/Cília;

5.15.1 O valor resultante da aplicação do percentual sobre o valor a ser contratado, será o valor inicial da proponente para efeitos de classificação e lance inicial.

5.15.2 O preço das peças terá o valor praticado pela tabela Audatex/Cilia, aplicando-se a este, o percentual de desconto ou as ofertas promocionais, incluindo impostos e taxas.

5.15.3 Na ocorrência de alteração de valores, novas tabelas deverão ser fornecidas.

5.15.4 No percentual de desconto deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024 e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).**

5.20.1 Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior percentual de desconto, para que seja obtido melhor desconto, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de maior percentual de desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual de desconto.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br, UPLOAD DE DOCUMENTOS** (documentação digital), **sob pena de desclassificação.** Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço:**

5.23.1 Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

5.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25 Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.

5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto.

5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga O Município de Mafra a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.

6.4 – As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

7.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4 Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.5 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

7.6 A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (dozes)** meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6 A avaliação das propostas será feita de acordo com o percentual de desconto ofertado sobre o valor de peças e acessórios observados nos Catálogos/Lista de Preços dos respectivos fabricantes ou revendedores autorizados e peças originais conforme Tabela sistema Audatex/Cilia ou similar.

9. DA GARANTIA

9.1 O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte, devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.

9.2 A garantia das peças e acessórios deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja maior que 06 (seis) meses prevalecerá o prazo previsto pelo fabricante.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **maior percentual de desconto**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior percentual de desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior percentual de desconto.

10.4 Se a proposta ou o lance de maior percentual de desconto não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor desconto.

10.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

11. HABILITAÇÃO

11.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

- b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).**www.tst.gov.br

11.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;
- d) **Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo XI deste edital.**

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a.3) Observação: Devido a implantação do sistema **eproc** no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, quanto a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: **"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc..."**, as certidões deverão ser apresentadas conjuntamente tanto no sistema **eproc** quanto no **SAJ**.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.9 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente anexada no sistema BLL no campo específico.

12.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4 Acolhida a impugnação, será retificado o edital podendo ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão preferencialmente no sistema BLL no campo específico “Dúvidas e Esclarecimentos” ou enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.10 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.11 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.12 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.13 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, havendo a necessidade o Pregoeiro poderá solicitar o envio da via original do recurso que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: : **Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra**, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

12.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP

13.01 – Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

13.02 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. Somente para serviço de mão de obra (manutenção preventiva e corretiva), **a empresa vencedora deverá, a partir da data de contratação, comprovar que possui uma oficina própria ou credenciada de manutenção de veículos na cidade de Mafra-SC ou Rio Negro-PR a fim de garantir a economicidade, rapidez e agilidade na execução dos serviços.**

14.1.1 A empresa contratada, devera para tanto, no momento da assinatura do contrato decorrente deste certame, indicar as instalações, equipamentos, aparelhos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, nas seguintes condições mínimas:

- a) área coberta, protegida e segura, em estrutura metálica e ou cimento concretado destinada exclusivamente aos serviços de oficina e capacidade de suporte para atendimento simultâneo de no mínimo 2 (dois) veículos;
- b) piso em cimento acabado ou de qualidade superior com área, no mínimo, compatível com a área de cobertura exigida no item anterior;
- c) endereço do almoxarifado e outras informações;
- d) disponibilidade mínima de 2 (dois) elevadores, instalados e em funcionamento;
- e) aparelhamento e principais ferramentas disponíveis para a execução do objeto licitado.
- f) profissionais capacitados, com experiência em conformidade com o objeto da prestação dos serviços licitados.

14.1.2. Quando necessário, ficara a cargo da empresa vencedora, a remoção do veículo até sua oficina, e a devolução na sede da contratante, sem qualquer ônus para o município durante a validade da ata e garantia.

14.1.3 A empresa vencedora deve oferecer garantia de peças, no mínimo por 06 (seis) meses para peças originais e 03 (três) meses para peças paralelas após substituição.

14.2 A execução dos serviços será realizada seguindo os parâmetros abaixo;

14.2.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) serviços de guincho, alinhamento de direção, constarão de:

- a) mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
- b) fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referida na alínea anterior.

14.2.2 As marcas, tipos/modelos, ano de fabricação, número de placas e localização dos veículos objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, constam deste edital.

14.3 A cada serviço o contratante solicitará à contratada, um orçamento prévio que deverá ser por esta preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº da placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados, deverão constar o valor da peça e o desconto aplicado.

14.4 Quando da solicitação do orçamento prévio do serviço, o contratante determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas.

14.5 O contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

14.6 Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da contratada ou da oficina sublocada pela mesma.

14.7 A substituição de peças e/ou acessórios deverá ser precedida de aprovação prévia do contratante e deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, modelo, preço, etc.

14.8 Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo contratante através de pesquisa de mercado (sistema Audatex/ Cilia) antes da aprovação do mesmo.

14.9 As peças e/ou acessórios substituídos pela contratada, deverão ser entregues ao contratante, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

14.10) A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, naquelas empresas por ela credenciadas, desde que no âmbito do Município de Mafra-SC.

14.11) A Administração efetuará diligências a qualquer tempo para verificar as outorgas apresentadas pela Contratada, sendo facultado a recusa de empresas credenciadas que não possuam a habilitação supramencionada.

14.12) A Contratada deverá guardar as peças que forem trocadas por um período de 60 (sessenta) dias, junto com a autorização de fornecimento, para que a qualquer tempo a Administração possa fazer a verificação.

14.13 O prazo para realização do serviço quando solicitado deve ser de no máximo **5 (cinco) dias** corridos após o recebimento da solicitação.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento/Serviços, emitida pelo Departamento de Licitações.

15.2 A Autorização de Fornecimento/Serviços será enviada **via email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

15.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.5 A entrega do objeto licitado deverá ser feita no local indicado na **Autorização de Fornecimento/Serviço**, emitidas pelo Departamento de Licitações do Município de Mafra, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento/Serviços.

15.6 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

15.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

15.8 - Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

15.9 - A ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.10 - É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

15.11 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

16.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;
- b) **Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;**
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

16.3 A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

16.4 As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

16.5 O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA ENTREGA

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15.** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

17.2 O prazo de entrega do objeto licitado, quando solicitado, deve ser de no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, após o recebimento da solicitação, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra, conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras.

17.3 Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº designados pela portaria nº 1307/21 de 17/11/2021**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

17.4 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

18.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

18.1.2 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

18.1.3 No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,**
- b) o número da ordem de compra.**

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

18.1.4 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

18.1.5 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

18.1.6 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

18.1.7 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.12 O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelo telefone (47) 3641-4009 ou ainda pelo e-mail: licitacaomafra@hotmail.com.

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 04 de maio de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**PREGÃO ELETRONICO– REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS, TOTAIS ESTIMADOS PARA 12 MESES.**

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com fornecimento de peças e acessórios de reposição.

LOTE 1					
PEÇAS PRA VEÍCULOS LEVES (GASOLINA/ÁLCOOL)					
Item	Quant.	Unida de	Descrição	Valor Total Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
01	1	Unid	Fornecimento de peças, óleos lubrificantes para veículos oficiais leves (gasolina/álcool), de diversas marcas pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos.	R\$ 1.200.00,00	5%
			VALOR TOTAL LOTE 1	R\$ 1.200.00,00	

LOTE 2					
MÃO DE OBRA MECÂNICA E HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES (GASOLINA/ÁLCOOL)					
Item	Quant.	Unida de	Descrição	Valor da Hora Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
02	4.000	Hora	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mecânica e hidráulica pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$ 71,67	5%
			VALOR TOTAL LOTE 2	R\$ 286.680,00	

LOTE 3					
MÃO DE OBRA ELETRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES (GASOLINA/ÁLCOOL)					
Item	Quant.	Unida de	Descrição	Valor da Hora Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
03	2.500	Hora	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica em veículos oficiais leves (gasolina/álcool), de diversas marcas, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$ 110,00	5%
			VALOR TOTAL LOTE 3	R\$ 275.000,00	

LOTE 4					
PEÇAS PRA VEÍCULOS À DIESEL E LINHA PESADA					
Item	Quant.	Unida de	Descrição	Valor Total Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
04	1	Unid	Fornecimento de peças, óleos lubrificantes para veículos oficiais a diesel, de diversas marcas pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos.	R\$ 2.145.000,00	5%
VALOR TOTAL LOTE 4				R\$ 2.145.000,00	

LOTE 5					
MÃO DE OBRA MECÂNICA E HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS À DIESEL E LINHA PESADA					
Item	Quant.	Unida de	Descrição	Valor da Hora Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
05	14.200	Hora	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mecânica e hidráulica em veículos oficiais a diesel, de diversas marcas, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$ 159,60	5%
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R\$ 2.266.320,00	

LOTE 6					
MÃO DE OBRA ELETRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS À DIESEL E LINHA PESADA					
Item	Quant.	Unida de	Descrição	Valor da Hora Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
06	10.000	Hora	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica em veículos oficiais à diesel, de diversas marcas, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$ 180,00	5%
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 1.800.000,00	

LOTE 7					
MÃO DE OBRA MECÂNICA E HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS À DIESEL E LINHA EXTRA PESADA					
Item	Quant.	Unida de	Descrição	Valor da Hora Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
07	8.200	Hora	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mecânica e hidráulica em veículos oficiais diesel linha extra pesada, de diversas marcas, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$ 246,67	5%

			VALOR TOTAL LOTE 7	R\$ 2.022.694,00	
--	--	--	---------------------------	-------------------------	--

LOTE 08			MÃO DE OBRA ELETRICA PRA VEÍCULOS À DIESEL LINHA EXTRA PESADA		
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor da Hora Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
08	4.100	Hora	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (elétrica) em veículos oficiais à diesel linha extra pesada, de diversas marcas, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$ 241,67	5%
			VALOR TOTAL LOTE 08	R\$ 990.847,00	

LOTE 09			PEÇAS PRA VEÍCULOS À DIESEL LINHA EXTRA PESADA		
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Total Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
09	1	unid	Fornecimento de peças, óleos lubrificantes extra pesada, em veículos oficiais à diesel linha extra pesada de diversas marcas, pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$ 500.000,00	5%
			VALOR TOTAL LOTE 9	R\$ 500.000,00	

LOTE 10			MÃO DE OBRA MECANICA E ELETRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MOTOCICLETAS		
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor da Hora Estimado R\$	Percentual mínimo de Desconto %
10	800	Hora	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica pertencentes em motocicletas da frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com valor hora/homem (hora trabalhada).	R\$70,00	5%
			VALOR TOTAL LOTE 10	R\$ 56.000,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 11.542.541,00

Observação: Para esse certame serão considerados veículos leves, pesados e extra pesados conforme exemplo abaixo:

Tipo Linha Leves: Fiat Palio, Chevrolet Tracker, Jeep Renegade, Hyundai Creta, VW Gol, Furgão Sprinter, VW Kombi e demais veículos semelhantes.

Tipo Linha Pesada: Caminhão Ford Cargo, Caminhão Iveco, Caminhão Mercedes, Caminhões em geral, Micro-ônibus VW, Ônibus VW, Ônibus em geral e demais veículos semelhantes.

Tipo Linha Extra Pesado: Patrola New Holland, Patrola Volvo, Carregadeira Komatsu, Retroescavadeira New Holland, Retroescavadeira JCB, Rolocompactor, Escavadeira, Vibroacabadora, Trator e demais maquinários Pesados semelhantes.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br, UPLOAD DE DOCUMENTOS** (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

Obs: Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal acompanhada das CND's do INSS e FGTS.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2022.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 050/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 15, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO IV

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – **Sistema Registro de Preços nº 050/2022, Processo nº 170/2022** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PROCESSO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

**PROCESSO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII
PROCESSO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 170/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2022** do Município de Mafra, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

**ANEXO X
DECLARAÇÃO
(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º 170/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 050/2022**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 050/2022

MODELO RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao **Processo 170/2022 - Pregão Eletrônico - Registro de Preço 050/2022** será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços e demais empregados vinculados a execução dos serviços:

Nome	CPF	Qualificação	Nível	Gratificação	Salário
****	****	*****	*****	****	****
****	****	*****	*****	****	****

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida indicando a quantidade de empregados (técnicos e mão de obra) necessários a execução do contrato, devendo incluir os valores unitários por empregados relativos à salário, gratificação natalina, férias, adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previsto em acordos e convenções coletivas.

ANEXO XII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO Nº 170/2022**

MODELO PLANILHA ENCARGO TRABALHISTAS

1 - Nesta planilha deverão constar as informações quanto a composição do preço do contrato, indicando a quantidade de empregados necessários a execução do contrato e todos os dados complementares para o cálculo do custo deste serviço, com valores unitários por empregado relativos a salário, gratificação natalina, férias adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previstos em acordos e convenções coletivas.

Empregados	Despesas salário	Gratificação natalina	Férias	Transporte	Alimentação	Outros

Valor Total gasto com empregados e encargos trabalhistas R\$

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

(CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ POSSUIR OFICINA NA CIDADE DE MAFRA-SC OU RIO NEGRO-PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com a **PREFEITURA DE MAFRA**, considerando o Processo Licitatório nº **170/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº **050/2022**, que possui plena ciência das, que deverá possuir uma oficina de manutenção de veículos própria ou credenciada na cidade de Mafra-SC ou Rio Negro/PR, devendo para tanto, no momento da assinatura do contrato decorrente deste certame, indicar as instalações, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação inerentes aos lotes em que ofertou sua proposta.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO XIV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2022
PROCESSO Nº 170/2022

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois **O MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº **83.102.509/0001-72**, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EMERSON MAAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022**, conforme consta dos autos do **Processo nº 170/2022**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;

2º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxx.

3º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxx.

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Mafra/SC, e demais órgãos, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 050/2022**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Lote	Descrição	Valor Percentual de desconto ofertado (%)	Percentual de desconto por extenso

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Autorização de Fornecimento/Serviços, será conforme Termo de Referência.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão - RP nº 050/2022 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;

c) Operar segundo o mercado oferecendo serviços de boa qualidade;

d) Possuir estrutura técnico-operacional compatível e suficiente para atender aos fins e objetivos do contrato;

e) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;

f) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

g) Orientar a execução e supervisionar os trabalhos eventualmente realizados por terceiros sob a responsabilidade da contratada;

h) Adotar imediatas providências em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, comunicados por escrito pela Contratante, sendo respeitadas as obrigações contratuais com terceiros e as despesas da Contratada pelos serviços realizados até a data da ocorrência, desde que tal ocorrência não tenha sido causada pela Contratada;

i) Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços de que trata o contrato, que envolva o nome da Contratante, através de sua prévia e expressa autorização;

j) Oferecer de pronto à Contratante, esclarecimentos acerca de eventuais fatos ou situações noticiadas a respeito da Contratada;

k) Cumprir durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

l) Dar integral cumprimento a todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que dizem respeito à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por quaisquer sanções ou prejuízos a que der causa;

m) Observar a legislação trabalhista em relação aos seus funcionários e no que diz respeito aos terceiros contratados, apresentando, quando solicitado pela Contratante os comprovantes de que tais encargos, bem como, os previdenciários e fiscais, estão satisfeitos;

n) Assumir inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos de qualquer esfera de poder e natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;

o) Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de quaisquer ações, demandas, custos e despesas originário de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, assim como, obrigar-se por quaisquer responsabilidades advindas de ações judiciais que lhe sejam atribuídas por força de lei, relativas ao cumprimento deste contrato.

p) No percentual de desconto deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos, (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte de entrega, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

q) A Contratada deverá possuir estrutura técnico-operacional compatível e suficiente para atender aos fins e objetivos do contrato.

r) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Município, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

s) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

- t) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.
- u) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- v) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- w) **A empresa vencedora deve oferecer garantia de peças, no mínimo por 06 (seis) meses para peças originais e 03 (três) meses para peças paralelas após substituição.**

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
b) o número da ordem de compra.
c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1307/21 de 17/11/2021**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos **ordinários** para o exercício de **2022/2023**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de de 2022.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Empresa
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário Municipal de Governo Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Cidadania

LEONARDO NAVARRO COTRIM
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

RODRIGO CHISOLFI DA SILVA
Cap. BM Comandante da 4º Companhia

GIVANILDO RODRIGUES
Tenente Coronel PM Cmt - GEMFA

NELSON VIDAL
Delegado Regional de Policia Civil 9ª DRP Mafra

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome:

CPF Nº

2ª _____

Nome:

CPF Nº

ANEXO XV

RELAÇÃO QUANTITATIVOS DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO E DEMAIS ÓRGÃOS
--

Nº	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/ MODELO	SECRETARIA	VALOR ESTIMADO	HORA ESTIMADO MÃO DE OBRA MECANICA	HORA ESTIMADO MÃO DE OBRA ELETRICA/ FUNILARIA
	LEVES (GASOLINA/ÁLCOOL)							
01	Gol 1.6	Volkswagen	RAF 3A41	2019/2020	Corpo de Bombeiros	R\$ 52.000,00	250 horas	250/350
02	Meriva	Chevrolet	MEL 0732	2004/2004	Corpo de Bombeiros	R\$ 52.000,00	250 horas	250/350
03	Logan Expression 1.6	Renault	MHX 3918	2010/2011	Corpo de Bombeiros	R\$ 52.000,00	250 horas	250/350
04	Vectra Sedan Elegance	GM	MIH-8693	2011	Administração	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
05	Uno Mille Fire	Fiat	MBX-1155	2003	Administração	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
06	Logan Expression	Renault	OKF-7595	2017	Administração	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
07	SPORTAGE EX2 OFFG4	KIA	ANR6011	2012/2013	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
08	PALIO WK TREKK 1.6	Fiat	MLJ8077	2011/2012	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
09	PALIO WK TREKK 1.6	Fiat	MLV2989	2011/2012	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
10	PALIO WK TREKK 1.6	Fiat	QHB2095	2013/2014	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
11	FIESTA 1.6 FLEX	Ford	MKM7391	2012/2012	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
12	FIESTA 1.6 FLEX	Ford	MLL3750	2013/2014	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
13	FIESTA 1.6 FLEX	Ford	MLL1740	2013/2014	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
14	LOGAN EXP 16 HP	Renault	MLP1995	2013/2013	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
15	VERSA 16 SV	Nissan	QJD4536	2018/2018	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
16	VERSA 16 SV	Nissan	QJD6786	2018/2018	Polícia Civil	R\$ 25.000,00	200 horas	200/200
17	Creta	Hyundai	QJU 0185	2019	Educação	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
18	Grand Livina	Nissan	MIA 9132	2010	Educação	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
19	Fiat Mobi	Fiat	RLL 8B90	2011	Educação	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
20	Volkswagen Kombi	Volkswagen	MHY 2417	2010	Educação	R\$ 40.000,00	250 horas	250/350
21	Volkswagen Kombi	Volkswagen	MGR 6018	2010	Educação	R\$ 40.000,00	250 horas	250/350
22	Volkswagen Kombi	Volkswagen	MHY 2457	2010	Educação	R\$ 40.000,00	250 horas	250/350
23	Renaut Sandero	Renault	MHZ-1996		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
24	Uno/ Vivace	Fiat	MLN-7822		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
25	Kombi	Volkswagen	MGR- 2788		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
26	Pálio Fire	Fiat	MFN-9767		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
27	Uno Mille Way	Fiat	MJU-4602		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
28	Pálio Weekend	Fiat	MLX-0598		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
29	Corsa Hatch Maxx	GM	MJX-593		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
30	Siena	Fiat	REI5H23		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
31	Fiat Mob	Fiat	QJL-3667		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
32	Ford KA	Ford	KIZ-0675		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
33	Logan	Renault	QHT-2457		Assistência Social	R\$ 35.000,00	250 horas	250/350
	PESADOS							
34	Master	Renault	MGW 5596	2009/2010	Des. Urbano	R\$ 15.000,00	100 horas	50/50
35	Master MBus L3H2	Renault	QHT 2223	2015	Saúde	R\$ 40.000,00	100 horas	50/50
36	Master MBus L3H2	Renault	QHA 6913	2015	Saúde	R\$ 40.000,00	100 horas	50/50
37	Master Euro Ambulância	Renault	QID 5658	2016	Saúde	R\$ 50.000,00	100 horas	50/50
38	Master Minibus	Renault	QHB 5768	2014	Educação	R\$ 35.000,00	150 horas	75/75

39	Eurobus Especial	Volkswagen	QHV 6774	2016	Saúde	R\$ 75.000,00	50 horas	25/25
40	Boxer HDI TCA AM	Peugeot	OKF 0539	2014	Saúde	R\$ 40.000,00	100 horas	50/50
41	Volare V8	Marcopolo	MFT 3894	2008	Saúde	R\$ 75.000,00	150 horas	75/75
42	Caminhão Daily 45S17CS	Iveco	MKU 8794	2014	Assistência Social	R\$ 10.000,00	30 horas	20/20
43	Caminhão Caçamba	Mercedes	MHK 6470	2005/2006	Obras	R\$ 20.000,00	800 horas	500/500
44	Caminhão Caçamba	Mercedes	MHK 6540	2005/2006	Obras	R\$ 20.000,00	800 horas	500/500
45	Caminhão Caçamba 2423K	Mercedes	MEC 2968	2005/2006	Obras	R\$ 20.000,00	800 horas	500/500
46	Caminhão Caçamba	Mercedes	MHK 6570	2005/2006	Obras	R\$ 20.000,00	800 horas	500/500
47	Caminhão Caçamba 2423K	Mercedes	MHK 6490	2005/2006	Obras	R\$ 20.000,00	800 horas	500/500
48	Caminhão Caçamba	Mercedes	MHK 6520	2005/2006	Obras	R\$ 20.000,00	800 horas	500/500
49	Caminhão Caçamba	Mercedes	MEI 4239	2005/2006	Obras	R\$ 20.000,00	800 horas	500/500
50	Caminhão Comboio 1215C	Mercedes	MCN 8765	2004	Obras	R\$ 30.000,00	800 horas	500/500
51	Sprinter Ambulância	Mercedes	QJG 1733	2018	Saúde	R\$ 50.000,00	100 horas	50/50
52	Sprinter Ambulância	Mercedes	REB 7C59	2020	Saúde	R\$ 50.000,00	100 horas	50/50
53	Sprinter MARTM4	Mercedes	RDV 2A61	2019	Saúde	R\$ 50.000,00	100 horas	50/50
54	Caminhão Caçamba VM2606X4R	Volvo	MIZ 0564	2011	Obras	R\$ 20.000,00	100 horas	50/50
55	Caminhão Caçamba 2628	Ford	MIM 8908	2011/2012	Obras	R\$ 20.000,00	300 horas	150/150
56	Caminhão Munk	Ford	MIS 9923	2011/2012	Des. Urbano	R\$ 30.000,00	300 horas	150/150
57	Caminhão Pixe	Ford	MBT 6796	2001	Des. Urbano	R\$ 10.000,00	300 horas	150/150
58	Caminhão Caçamba 170E22 Euro Cargo	Iveco	MIV 9614		Obras	R\$ 20.000,00	400 horas	200/200
59	Caminhão Caçamba 170E22	Iveco	MIW 0804	2011	Obras	R\$ 20.000,00	400 horas	200/200
60	Caminhão	Iveco	MIW 0894	2011	Des. Urbano	R\$ 20.000,00	400 horas	200/200
61	Furgão Van Daily 3510	Iveco	MCR 9538	2002	Obras	R\$ 15.000,00	400 horas	200/200
62	Daily 3510	Iveco	MCG 1107	2002	Saúde	R\$ 25.000,00	400 horas	200/200
63	Ônibus	Agrale	MIN 9938	2011	Obras	R\$ 20.000,00	150 horas	75/75
64	Camionete Nissan Frontier	Nissan	MLO 9270	2014/2015	Defesa Civil	R\$ 25.000,00	100 horas	50/50
65	Caminhão Ford Cargo 715	Ford	MHN 7495	2009	Educação	R\$ 35.000,00	350 horas	150/150
66	Caminhão Iveco Dayle	Iveco	MJA 2196	2011	Educação	R\$ 35.000,00	350 horas	150/150
67	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 2028	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
68	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 1848	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
69	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 2218	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
70	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 2178	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
71	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 1928	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
72	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 1298	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
73	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 1908	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
74	Microônibus VW 8-160	Wolksvagen	QIX 1878	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
75	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	MHN 2639	2009	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
76	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	MHN 2659	2009	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
77	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	MGI 9054	2008	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
78	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	MGI 9154	2009	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
79	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	MJT 2279	2010	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
80	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	MJT 2269	2010	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
81	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	RLJ 8G47	2020	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
82	Ônibus Wolksvagen 15.190	Wolksvagen	QIX 1348	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150

83	Ônibus Wolkswagen 15.190	Wolkswagen	QIX 0228	2017	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
84	Ônibus Iveco Granclass	Iveco	QIS 7385	2016	Educação	R\$ 45.000,00	350 horas	150/150
85	Sprinter 415 CDI	Mercedes	RAH 7C60	2019	Corpo de Bombeiros	R\$ 50.000,00	400 horas	250/350
86	Sprinter 415 CDI	Mercedes	MMA 3656	2013/2014	Corpo de Bombeiros	R\$ 50.000,00	400 horas	250/350
87	Ducato	Fiat	MIX 3561	2010/2011	Corpo de Bombeiros	R\$ 50.000,00	400 horas	250/350
88	Caminhão VM 330 6x4R	Volvo	MMK 4135	2012/2012	Corpo de Bombeiros	R\$ 50.000,00	300 horas	250/350
89	Caminhão 1519	Mercedes	LZQ 9758	1982/1982	Corpo de Bombeiros	R\$ 50.000,00	300 horas	250/350
90	Ranger XL CD 2.2 4x4	Ford	QHD 7715	2014/2014	Corpo de Bombeiros	R\$ 50.000,00	400 horas	250/350
91	Hilux CD 4x4	Toyota	MFP 3958	2007/2008	Corpo de Bombeiros	R\$ 50.000,00	400 horas	250/350
92	AMAROK CD 4X4 SE I	Wolkswagen	MJO8264	2012/2012	Polícia Civil	R\$ 50.000,00	400 horas	250/350
93	Furgão Sprinter	Mercedes	RLM 4F29	2022/2022	Educação	R\$ 45.000,00	400 horas	250/350
94	Sprinter A3	Mercedes	RLM8D02	2022/2022	Educação	R\$ 45.000,00	400 horas	250/350
95	Sprinter A3	Mercedes	RLM8D22	2022/2022	Educação	R\$ 45.000,00	400 horas	250/350
96	Ônibus Wolkswagen 15.190	Wolkswagen	RLP3D10	2022/2022	Educação	R\$ 60.000,00	400 horas	250/350
	EXTRA PESADOS							
97	Rolo Compactador Modelo CA150	Dynapac			Des. Urbano	R\$ 15.000,00	100 horas	50/50
98	Rolo Compactador Modelo CS-533-E	Caterpillar		2011	Des. Urbano	R\$ 15.000,00	100 horas	50/50
99	Minicarregadeira BOB CAT	Mustang		2013/2014	Des. Urbano	R\$ 10.000,00	100 horas	50/50
100	Motoniveladora Modelo GR 1803BR	XCMG	N 16		Obras	R\$ 30.000,00	800 horas	500/500
101	Motoniveladora Modelo GR 1803BR	XCMG	N 14		Obras	R\$ 30.000,00	800 horas	500/500
102	Motoniveladora Modelo GR 1803BR	XCMG	N 17		Des. Urbano	R\$ 30.000,00	800 horas	500/500
103	Motoniveladora Modelo GR 1803BR	XCMG	N 13		Obras	R\$ 30.000,00	800 horas	500/500
104	Motoniveladora Modelo GR 1803BR	XCMG	N 12		Des. Urbano	R\$ 30.000,00	800 horas	500/500
105	Motoniveladora Modelo GR 1803BR	XCMG	N 15		Obras	R\$ 30.000,00	800 horas	500/500
106	Motoniveladora	New Holland	N 10	2010	Obras	R\$ 20.000,00	300 horas	150/150
107	Motoniveladora	New Holland	N 11	2010	Des. Urbano	R\$ 20.000,00	300 horas	150/150
108	Retroescavadeira LB904X2	New Holland	N 6		Obras	R\$ 20.000,00	300 horas	150/150
109	Carregadeira WA180	Komatsu	N 5	2005	Obras	R\$ 25.000,00	200 horas	100/100
110	Carregadeira WA180	Komatsu	N 6	2005	Obras	R\$ 25.000,00	200 horas	100/100
111	Escavadeira Hidráulica de Esteira		nº 05		Des. Urbano	R\$ 20.000,00	100 horas	50/50
112	Escavadeira DX-140LC	Doosan		2010	Des. Urbano	R\$ 40.000,00	150 horas	75/75
113	Retroescavadeira	Volvo	N 08	2009		R\$ 40.000,00	100 horas	50/50
114	Retroescavadeira	Rondon		2004	Des. Urbano	R\$ 20.000,00	300 horas	150/150
115	Retroescavadeira	JCB	NR9	2010	Des. Urbano	R\$ 20.000,00	600 horas	300/300
116	Retroescavadeira	JCB	NR10	2010	Des. Urbano	R\$ 20.000,00	600 horas	300/300

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos

LUCAS CAUAN HORNICK
OAB/PR 101.995